

LEI Nº 16.576, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 963, de 2016, do Deputado Fernando Cury – PPS)

Institui a “Semana Estadual de Prevenção, Controle e Combate à Diabetes”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana Estadual de Prevenção, Controle e Combate à Diabetes”, a ser realizada, anualmente, entre os dias 8 e 14 do mês de novembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 22 de novembro de 2017.